



O MESMO CÉU

Regulamento da Convocatória “O Mesmo Céu”

Festival de Fotografia Câmera e Luz — São José dos Campos/SP

Parque Vicentina Aranha · Projeto realizado com o apoio do Edital CONFOTO / OPPO — Edição 2026

1. Do objetivo e da natureza da convocatória

1.1. O Festival de Fotografia Câmera e Luz, realizado pelo Fotoclube Câmera e Luz com o apoio do Edital CONFOTO / OPPO — Edição 2026, lança a convocatória pública “O Mesmo Céu”, destinada a selecionar obras fotográficas que integrarão a exposição do Festival, no Parque Vicentina Aranha, em São José dos Campos/SP.

1.2. O tema “O Mesmo Céu” convida os participantes a fotografar aquilo que nos conecta: o que passa de uma pessoa para outra, de alguém para um lugar, para um bicho, para o mundo — a vida comum que, por ser compartilhada, se revela extraordinária.

1.3. Esta convocatória possui **caráter exclusivamente cultural e artístico**, sem qualquer modalidade de sorteio, pagamento ou vinculação à aquisição de produtos ou serviços, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/1971 e do art. 30 do Decreto nº 70.951/1972, não estando sujeita a autorização prévia.

2. Dos participantes

2.1. A convocatória é aberta a fotógrafos **amadores e profissionais**, residentes no Brasil ou no exterior.

2.2. A participação é permitida exclusivamente a pessoas físicas **maiores de 18 (dezoito) anos** na data da inscrição.

2.3. **Categoria Jovem:** participantes com idade entre 18 e 25 anos concorrem automaticamente também na categoria Jovem, que valoriza novos olhares. A classificação é feita pela data de nascimento informada na inscrição, sem necessidade de qualquer providência adicional.

2.4. É vedada a participação de membros da comissão organizadora do Festival, do júri/curadoria e de seus parentes de primeiro grau.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições são **gratuitas** e devem ser realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no site oficial do Festival, no período de **1º de agosto de 2026 a 1º de outubro de 2026, às 23h59 (horário de Brasília)**.

3.2. Cada participante poderá inscrever **até 2 (duas) fotografias**, enviadas **uma por vez**, cada qual em inscrição própria.

3.2.1. A primeira fotografia pode ser inscrita livremente.

3.2.2. A inscrição da **segunda fotografia está condicionada** ao cumprimento cumulativo das duas providências abaixo, conforme os passos informados no e-mail enviado após a primeira inscrição:





O MESMO CÉU

- a) seguir o perfil oficial do Fotoclube Câmera e Luz no Instagram — **@fotoclubecameraeluz** — mantendo-se seguidor até a divulgação do resultado da convocatória; e
- b) publicar, em seu perfil no Instagram, sua participação no Festival, com **marcação do perfil @fotoclubecameraeluz**.

Sem o cumprimento de ambas as providências, o participante não terá direito ao segundo envio.

3.2.3. O cumprimento das providências do item 3.2.2 é **facultativo ao participante** — cabe a ele decidir se deseja ou não realizá-las para obter o direito ao segundo envio. Não há qualquer custo envolvido, e a exigência não altera o caráter gratuito da inscrição, permanecendo a primeira fotografia integralmente livre de condições.

3.2.4. As fotografias inscritas serão avaliadas de forma independente, e a avaliação de uma não interfere na avaliação da outra.

3.3. A organização não se responsabiliza por inscrições não concluídas por falhas de conexão, congestionamento ou outros fatores técnicos, nem por pagamentos realizados a terceiros por qualquer meio — a inscrição é e permanecerá gratuita.

3.4. Após o envio, a fotografia inscrita não poderá ser substituída ou alterada.

3.5. No ato da inscrição, o participante deverá informar dados pessoais de identificação e contato (nome completo, e-mail, WhatsApp, data de nascimento, **perfil no Instagram**, CPF ou passaporte no caso de estrangeiros, e cidade/estado/país de residência), que serão tratados conforme a cláusula 8 deste regulamento.

3.5.1. A informação do **perfil no Instagram** é **obrigatória** e será utilizada para identificar o participante e conferir o cumprimento das providências previstas no item 3.2.2. A informação de perfil incorreto, inexistente ou de terceiro impede a verificação e, conseqüentemente, o direito ao segundo envio.

4. Dos requisitos das obras

4.1. A fotografia deve ser de **autoria integral do participante** e aderente ao tema “O Mesmo Céu”.

4.2. São aceitas fotografias em preto e branco ou coloridas, produzidas por qualquer meio de captação de imagem: câmeras digitais ou analógicas, celulares, pin-hole e afins. Fotos de celular são bem-vindas e celebradas.

4.3. Especificações do arquivo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
Formato	JPEG (.jpg), exclusivamente
Dimensões	1.000 a 7.000 pixels em cada lado
Tamanho do arquivo	1.000 a 8.000 KB (aprox. 1 a 8 MB)
Quantidade	1 (um) arquivo por inscrição — até 2 inscrições por participante (item 3.2)





O MESMO CÉU

4.4. A imagem não deve conter marca d'água, assinatura, moldura ou logotipo do autor.

4.5. São permitidos tratamento e edição da imagem (ajustes de cor, contraste, recorte, sobreposição e técnicas afins), desde que a **imagem base seja uma fotografia de autoria do participante** e que todos os elementos visuais utilizados sejam de sua autoria ou possuam autorização de uso.

4.6. Não são permitidas imagens geradas integralmente por inteligência artificial, nem imagens que tenham a IA como base principal de criação. A IA pode ser usada apenas como ferramenta acessória de edição, nos limites do item 4.5.

4.7. Não serão aceitas imagens que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, que violem direitos de terceiros ou a legislação vigente, incluindo imagens que exponham crianças e adolescentes em desacordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

5. Do processo de seleção

5.1. **Primeira etapa (eliminatória):** a equipe do Festival verificará o cumprimento dos requisitos deste regulamento. Inscrições em desacordo serão desclassificadas.

5.2. **Segunda etapa (curadoria):** a seleção das obras será realizada por júri/curadoria composto por membros do Fotoclube Câmera e Luz e/ou convidados com atuação na área da fotografia.

5.3. Serão considerados critérios como **aderência ao tema, originalidade, força expressiva e qualidade técnica**.

5.4. A quantidade de obras selecionadas será definida pela curadoria conforme o projeto expográfico, e o resultado será divulgado no site oficial e nas redes sociais do Festival. Os autores selecionados serão também comunicados pelos contatos informados na inscrição.

5.5. As decisões da curadoria são soberanas e irrecorríveis.

6. Da exposição

6.1. As fotografias selecionadas serão **impressas e expostas no Parque Vicentina Aranha**, em São José dos Campos/SP.

6.2. A exposição será inaugurada na abertura do Festival, em **14 de novembro de 2026**, com programação nos dias **14 e 15 de novembro de 2026**, e permanecerá instalada por **15 (quinze) dias**, com visitação livre, gratuita e aberta a todas as idades.

6.3. A curadoria terá liberdade na definição do local exato de instalação de cada obra, bem como das especificações de impressão, dimensões e formato expositivo, respeitada a integridade da imagem.

6.4. Todas as obras expostas serão acompanhadas do **crédito de autoria**.

6.5. A seleção para a exposição tem natureza de reconhecimento cultural e **não implica pagamento de cachê, prêmio em dinheiro ou contraprestação financeira** ao participante.





O MESMO CÉU

6.6. Os autores selecionados poderão ser convidados a fornecer o arquivo em resolução superior e informações complementares para fins de impressão e logística da exposição.

7. Dos direitos autorais e de imagem

7.1. Nos termos da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), o participante **mantém integralmente os direitos autorais** sobre sua obra.

7.2. Ao se inscrever, o participante concede ao Festival Câmera e Luz, ao Fotoclube Câmera e Luz e aos apoiadores CONFOTO e OPPO uma **licença de uso gratuita, não exclusiva e sem limitação territorial**, exclusivamente para os seguintes fins:

- a) impressão e exibição da obra na exposição do Festival e em suas edições comemorativas;
- b) divulgação institucional do Festival e da convocatória em mídia impressa e eletrônica, site, redes sociais e assessoria de imprensa;
- c) inclusão em catálogos, relatórios e materiais de registro e prestação de contas do projeto junto ao Edital CONFOTO / OPPO.

7.3. A licença do item 7.2 **não impede** o autor de utilizar, expor, publicar ou comercializar sua obra em qualquer outro contexto, sem necessidade de autorização do Festival.

7.4. Em toda utilização da obra, a organização compromete-se a **inserir o crédito do autor**.

7.5. O participante **declara ser o autor integral** da obra inscrita, garantindo sua originalidade e respondendo, com exclusividade, por qualquer reivindicação de terceiros relativa a autoria, plágio ou uso não autorizado de elementos protegidos.

7.6. Havendo **pessoas identificáveis** na fotografia, o participante declara possuir a devida **autorização de uso de imagem** dos retratados (art. 20 do Código Civil), sendo o único responsável por eventuais questionamentos. Tratando-se de menores retratados, a autorização deve ter sido concedida pelos responsáveis legais.

8. Da proteção de dados pessoais (LGPD)

8.1. Os dados pessoais coletados na inscrição serão tratados em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**, exclusivamente para as finalidades de: (i) gestão das inscrições e contato com os participantes; (ii) verificação dos requisitos deste regulamento, **incluindo a conferência do perfil no Instagram para fins do item 3.2.2**; (iii) curadoria, montagem e divulgação da exposição; e (iv) prestação de contas do projeto junto ao Edital CONFOTO / OPPO.

8.2. Os dados não serão comercializados nem compartilhados com terceiros estranhos às finalidades acima.

8.3. O participante poderá exercer seus direitos de titular (acesso, correção, eliminação, entre outros) pelos canais oficiais de contato do Festival, conforme a Política de Privacidade disponível no site.





O MESMO CÉU

8.4. Os dados serão conservados pelo prazo necessário à execução e prestação de contas do projeto, e eliminados ou anonimizados após esse período, ressalvadas obrigações legais de guarda.

9. Das disposições finais

9.1. A inscrição implica a **ciência e aceitação integral** deste regulamento.

9.2. O descumprimento de qualquer cláusula implica a desclassificação do participante, a qualquer tempo, inclusive após a divulgação do resultado.

9.3. A organização reserva-se o direito de alterar datas, quantidade de obras selecionadas e formato expositivo, por motivo de força maior ou para aprimorar a experiência do público, mediante comunicação prévia nos canais oficiais do Festival.

9.4. Os casos omissos serão decididos pela organização do Festival Câmera e Luz, em alinhamento, quando cabível, com a Diretoria da CONFOTO (Edital CONFOTO / OPPO, Seção 11).

9.5. Dúvidas podem ser encaminhadas pelos canais oficiais do Festival, indicados no site.

9.6. Fica eleito o foro da Comarca de **São José dos Campos/SP** para dirimir eventuais controvérsias oriundas desta convocatória.

Festival de Fotografia Câmera e Luz

Realização: Fotoclube Câmera e Luz · Apoio: Edital CONFOTO / OPPO — Edição 2026

São José dos Campos/SP · Parque Vicentina Aranha

